

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, E A SRA. DELMA DA SILVA OLIVEIRA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **06.115.307/001-14**, com sede na Rua São José, nº 1428, Bairro São Benedito, Timon/MA, neste ato representado por seu Diretor, **EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 0198/2025-GP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **DELMA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF nº **651.146.713-91**, residente e domiciliada na Rua 19, nº 1846, Bairro São Benedito, Timon/MA, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 001/2025, que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua São José, nº 1428, Bairro São Benedito, Timon/MA, destinado ao funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027**, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do contrato originário.

Permanecem **inalteradas e integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 001/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao objeto, valor contratual, forma de pagamento, obrigações das partes e demais disposições contratuais.

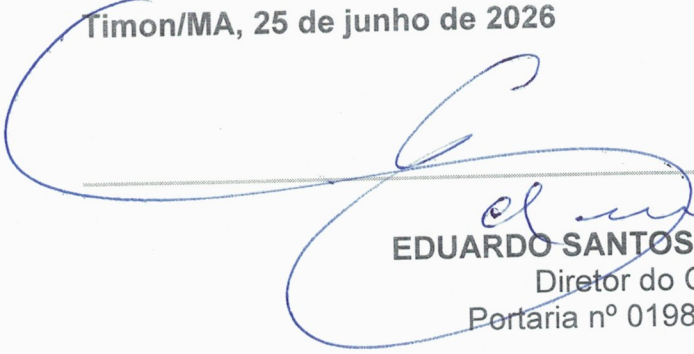


CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **15 de julho de 2026**.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Timon/MA, 25 de junho de 2026


EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor do CIMU
Portaria nº 0198/2025-GP



DELMA DA SILVA OLIVEIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PORTARIA

PORTARIA Nº 0274/2026-GP DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **TACIANE RIBEIRO ARAÚJO MACÊDO** do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, lotada na Ouvidoria Geral do Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2026.

PORTARIA Nº 0275/2026-GP DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIZA SANTOS DE ASSIS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, lotada na Ouvidoria Geral do Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2026.

PORTARIA Nº 0276/2026-GP DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **MARIANA ALMEIDA DE PAIVA**, Assessora Superior, matrícula nº 922132-2, como Tomador de Suprimento de Fundo da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 039, de 20 de janeiro de 2026, e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMSPC

PORTARIA Nº 028 /2026 TIMON 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 012/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013:

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III, e artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo

de suas atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 012/2026. A equipe designada terá como finalidade acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, receber o objeto contratado e atestar formalmente, nos autos do processo administrativo, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. O referido contrato tem como **objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Servidor	Função	Matrícula
Deusamar Silva da Rocha	Diretor	9220922
Elizabeth Andrômeda Rodrigues da Silva	Assessora Administrativa	9220474

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2026

SEMFPQG

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 17/2026

Faz saber **MIRANTE IMOBILIÁRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.267.888/0001-17, com endereço na Rua Colombo, 3790, Planalto Bela Vista, Bairro Bela Vista, Teresina - PI, que, diante da tentativa frustrada de notificação direta, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de regularização fiscal junto ao Município, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA, a notificação/intimada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação, satisfazer as obrigações tributárias pendentes, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 30 de junho de 2026.

ANTONIO ANDRE ROSADO ROCHA

DIRETOR DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº 0626/2025-GP

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 060/2026
ORDEM DE SERVIÇO COMPLEMENTAR Nº 2026000066

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000360

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000361

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000362

TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000058

Faz saber a **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF: 20.928.415/0001-37, endereço: AV DOS HOLANDESES – 6, SALA 1420 – EDIF TECH OFFICE - PONTA DA AREIA – SÃO LUÍS/MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000236, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura dos Autos de Infração Nº 2026000360, Nº 2026000361 e Nº 2026000362, bem como Termo Final de Fiscalização e Nº 2026000058 e Ordem de Serviço Complementar Nº 2026000066 para no prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 12 de junho de 2026.

Francisco Fábio Moreira de Casto
Coordenação de ISS e Taxas

CIMU

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2530/2026

O Diretor do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o procedimento administrativo referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 15 de julho de 2026 e 15 de julho de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. O valor global do aditamento é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Contratada: Delma da Silva Oliveira, CPF nº 651.146.713-91.

Timon/MA, 30 de junho de 2026.

EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Diretor do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU
Portaria nº 0198/2025-GP